



## MOÇÃO Nº 19/2025

**Autoria:** Gilmar Antonio dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 2010/2025  
**Protocolado em:** 05/11/2025  
16h56

Manifesta repúdio ao Decreto nº 12.686/2025, de 21 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, por representar ameaça à continuidade e ao funcionamento das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) em todo o território nacional, e solicita o encaminhamento desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Congresso Nacional.

Nós, vereadores abaixo assinados, legítimos representantes do povo de Carandaí, manifestamos, por meio desta, nosso **total e irrestrito repúdio** ao **Decreto nº 12.686/2025**, publicado em 21 de outubro de 2025, que institui a chamada **Política Nacional de Educação Especial Inclusiva**, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Embora o referido decreto apresente, em seu texto, o discurso da inclusão, **sua aplicação prática enfraquece e coloca em risco o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)** — instituições que, há décadas, desempenham um papel fundamental no acolhimento, na educação e no desenvolvimento das pessoas com deficiência em todo o território nacional.

As **APAEs** são verdadeiros **patrimônios sociais do povo brasileiro**, reconhecidas pela atuação humanizada, pelo apoio integral oferecido a alunos, famílias e profissionais, e pela capacidade de suprir lacunas deixadas pelo poder público, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, onde a estrutura educacional ainda é insuficiente para atender essa demanda com dignidade e qualidade.

O **Decreto nº 12.686/2025**, ao impor a matrícula obrigatória de todos os alunos em escolas regulares e restringir o papel das instituições especializadas, **viola o direito constitucional ao atendimento educacional especializado** e ignora a realidade de milhares de famílias que dependem do suporte técnico e pedagógico oferecido pelas APAEs.

Em nome do povo de Carandaí, **reafirmamos nosso compromisso com a defesa das APAEs** e de todas as instituições que promovem a verdadeira inclusão — aquela baseada no **respeito às diferenças**, na **liberdade de escolha das famílias** e na **garantia de um atendimento educacional adequado às necessidades de cada cidadão**.

Diante disso, **repudiamos veementemente o Decreto nº 12.686/2025** e nos unimos às vozes de educadores, famílias e instituições de todo o país que exigem sua **imediata revogação**, em defesa da educação inclusiva e do direito das pessoas com deficiência.

Por fim, **solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carandaí** que esta **Moção de Repúdio** seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil** e ao **Congresso Nacional**, para que tomem ciência da posição desta Casa





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Legislativa em **defesa das APAEs** e da **inclusão verdadeira**.

**Carandaí - MG, 05 de novembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Eder Damasceno Silva, Gilmar Silva Tavares, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Antonio Pereira de Sousa e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **WHD7E-IT32K-VP8JS-6TILL-6KPIW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: [contato@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:contato@camaracarandai.mg.gov.br) - Site: [www.camaracarandai.mg.gov.br](http://www.camaracarandai.mg.gov.br) - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Moção Nº 19/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 05/11/2025 08:50:19

**Hash Interno:** fshh2d4bcexv8khyvdbddorhsvr9qcamlir1albo



### Chave de Verificação

**WHD7E-IT32K-VP8JS-6TILL-6KPIW**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	<b>Assinado</b> em 05/11/2025 16:13
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	<b>Assinado</b> em 05/11/2025 11:54
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	<b>Assinado</b> em 05/11/2025 14:07
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	<b>Assinado</b> em 05/11/2025 11:40
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	<b>Assinado</b> em 05/11/2025 12:10
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	<b>Assinado</b> em 05/11/2025 12:03

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Eder Damasceno Silva, Gilmar Silva Tavares, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Antonio Pereira de Sousa e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **WHD7E-IT32K-VP8JS-6TILL-6KPIW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

